



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

11/02/2021

Jornal AMP

Página 408

Edição 2199

Kovine
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4337/2021

Data 10/02/2021

Súmula. Concede auxílio de deslocamento a servidores(as) Municipais e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio de deslocamento aos servidores(as) Municipais, como abaixo especificamos, já nas lotações em que se encontram:

Cargo: Professor

Mat.	Nome	Lotação	Data/Inicio
2318-3/2	Adriana Fta Degering	Escola Mun.de Campo Salgado Filho	03/02/2021 a 17/12/2021
2297-7/1	Cleonice de Fta D. Mroczkoski	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes	03/02/2021 a 17/12/2021
23748-5/1	Leila Alves da Silva	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes	03/02/2021 a 17/12/2021
2469-4/2	Maria dos Santos Soares	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes	03/02/2021 a 17/12/2021
517-7/1	Nalva Angela Bilatto	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes	03/02/2021 a 17/12/2021
545-2/1	Patricia Camila Barcarolo	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes	03/02/2021 a 17/12/2021
2310-8/1	Meri Oenning	Escola Mun. De Campo Abelardo Luz	03/02/2021 a 17/12/2021
367-0/1	Derica Gomes Peratt	Escola Mun.de Campo Salgado Filho	03/02/2021 a 17/12/2021
378-6/1	Cleide Luciane Hudziak dos Santos	Escola Mun. De Campo João Melo de Moraes	03/02/2021 a 17/12/2021

Parágrafo único. O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 41 § I. Letras a) e b) da Lei Municipal nº 1742/2018.

Art. 2º. O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 12 de julho a 21 de julho de 2021.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º. O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 17/12/2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de fevereiro de 2021.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal